



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 14/77

De 14 de Outubro de 1977.

Dispõe sobre denominação de arté-
ria desta cidade e dá outras pro-
vidências.

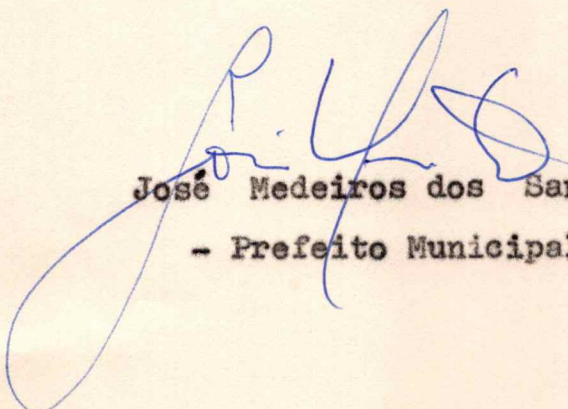
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - ESTADO DA PARAIBA, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua Senador Ruy Carneiro, a via pública que começa no final da rua Hermes Lira, ou seja no começo do asfalto que dar acesso a Campina Grande até o reservatório d'água pertencente a CAGEPA, ou de por Lei do Executivo Municipal, se limita o perimetro Urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Arara, 03 de Novembro de 1977.



José Medeiros dos Santos

- Prefeito Municipal -